



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.775 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.187, DE 28/12/2007.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº. 3.187, de 28 de Dezembro de 2.007, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.585.000,00 (Hum Milhão Quinhentos Oitenta e Cinco Mil Reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 _ Encargos Gerais do Município

3.1.90.00 _ Aplicações Diretas

F.P.04.122.0003.2005 _ Manutenção das Diversas Secretarias R\$ 250.000,00

4.6.90.00 _ Aplicações Diretas

F.P.04.122.0000.0002 _ Amortização da Dívida R\$ 100.000,00

3.3.90.00 _ Aplicações Diretas

F.P.15.452.0009.2012 _ Manut. dos Serv. De Iluminação Pública R\$ 105.000,00

02.02.00 – Secretaria de Educação

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.12.361.0021.2026 _ Professores do Magistério - Fundeb R\$ 240.000,00

3.1.90.00 _ Aplicações Diretas

F.P.12.361.0021.2027 _ Outras Despesas – Fundeb R\$ 40.000,00

02.03.00 _ Secretaria de Saúde

3.1.90.00 _ Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2029 _ Manutenção do Fundo Municipal -Saúde R\$ 850.000,00

TOTAL:

R\$ 1.585.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.15.451.0006.1006 _ Obras de Infra-Estr. Urbana

R\$ 1.295.000,00

02.02.00 _ Secretaria de Educação

3.3.90.00 _ Aplicações Diretas

F.P.12.361.0021.2027 _ Outras Despesas - Fundeb

R\$ 290.000,00

TOTAL:

R\$ 1.585.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 24 de Novembro de 2008.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal